

Aviso nº 641 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2017.

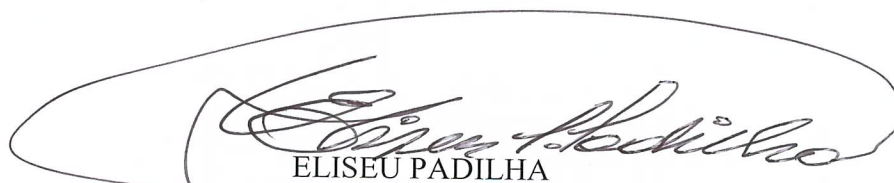
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 15, de 2017 - CN, que se converteu na Lei nº 13.547, de 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Eliseu Padilha', is enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is fluid and cursive.

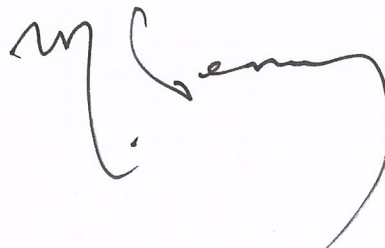
ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Mensagem nº 544

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 51.034.535,00, para o fim que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.547, de 20 de dezembro de 2017.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.



LEI Nº 13.547, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 51.034.535,00, para o fim que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

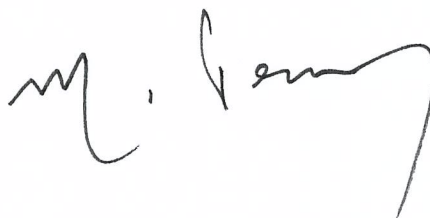
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor R\$ 51.034.535,00 (cinquenta e um milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							51.034.535
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00Q9	Dívida Contratual Interna decorrente da Equalização de Juros no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural							51.034.535
28 846	0909 00Q9 0001	Dívida Contratual Interna decorrente da Equalização de Juros no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural - Nacional	F	2	0	90	0	144	51.034.535
			F	6	0	90	0	143	11.034.535
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									51.034.535
TOTAL - GERAL									0
									51.034.535

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Especial
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							11.034,535
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0A81	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)							11.034,535
20 608	2012 0A81 0001	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	F	5	0	90	0	144	11.034,535
TOTAL – FISCAL									11.034,535
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									11.034,535

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

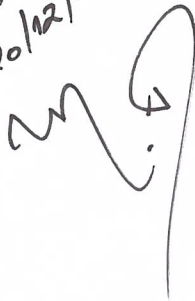
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II			Crédito Especial						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
0907			Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna						40.000,000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 841	0907 0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna									
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional									
		F 6 0 90 0 143									
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											
		40.000.000									
		0									
		40.000.000									
		40.000.000									

Sancionado
20/12/2017



CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 51.034.535,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor R\$ 51.034.535,00 (cinquenta e um milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								51.034.535
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 00Q9	Dívida Contratual Interna decorrente da Equalização de Juros no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural							51.034.535	
28 846	0909 00Q9 0001	Dívida Contratual Interna decorrente da Equalização de Juros no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural - Nacional	F	2	0	90	0	144	51.034.535	
			F	6	0	90	0	143	11.034.535	
TOTAL - FISCAL										40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										51.034.535
TOTAL - GERAL										0
										51.034.535

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

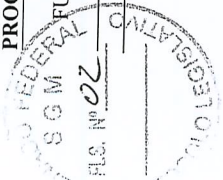
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar								11.034.535
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
20 608	2012 0A81	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)								11.034.535
20 608	2012 0A81 0001	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	F	5	0	90	0	144	11.034.535	
TOTAL - FISCAL										11.034.535
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.034.535

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Especial
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna									40.000.000



28 841	0907 0365	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna									
		Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional									
			F	6	0	90	0	143			
		TOTAL - FISCAL									
		TOTAL - SEGURIDADE									
		TOTAL - GERAL									
		40.000.000									
		0									
		40.000.000									

